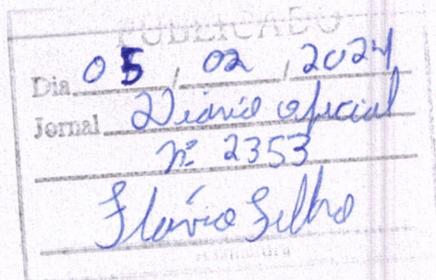




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N.º 1459 /2024



“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DIRETA, DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

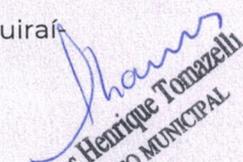
Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública direta, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

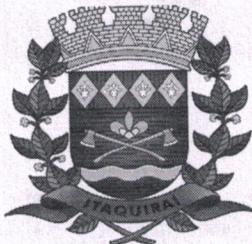
Art. 2º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública direta, os servidores abaixo nominados:

| Servidor | Matrícula | Secretaria |
|---------------------------------|-----------|------------------------------------|
| Priscilla dos Santos Remor | 10714 | Administração |
| Rafaela Carolina Sutil Monteiro | 6332 | Administração |
| Joana Dark Aparecida Beraldo | 612 | Educação, Cultura, Esporte e Lazer |

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai/MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/


Thaís Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

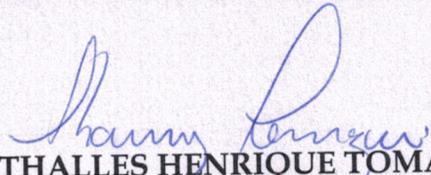
| | | |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------|
| Pedritt Souza do Nascimento | 10722 | Saúde |
| Tania de Fátima da Silva | 438 | Assistência Social |
| Taianara Madureira Bezerra | 6743 | Agricultura e Pecuária |
| Moises Batista dos Santos | 3070 | Obras e Serviços Urbanos |
| Eduardo Rodrigo Vieira Lima | 3065 | Obras e Serviços Urbanos |
| Arlindo Loro Neto | 7100 | Obras e Serviços Urbanos |
| Antônio Carlos Simon | 6535 | Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| Jessica Oliveira Da Rocha | 5165 | Meio Ambiente |

Art. 4º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 5º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 6º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 05 de fevereiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal